

授予體育發展局局長黃有力博士或其法定代任人一切所需權力，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與盈栢製作有限公司簽訂為澳門特別行政區成立十周年慶祝活動設置場館內舞台的合同。

二零零九年十一月十九日

行政長官 何厚鏞

第 468/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

授予體育發展局局長黃有力博士或其法定代任人一切所需權力，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與盈栢製作有限公司簽訂為澳門特別行政區成立十周年慶祝活動美化場館外圍的合同。

二零零九年十一月十九日

行政長官 何厚鏞

第 469/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第263/2009號行政長官批示第四款的規定，作出本批示。

一、委任環境諮詢委員會成員：

(一) 根據上述批示第二款(三)項的規定，政府部門的代表如下：

- (1) 民政總署代表一名；
- (2) 教育暨青年局代表一名；
- (3) 交通事務局代表一名；
- (4) 土地工務運輸局代表一名；
- (5) 港務局代表一名；
- (6) 地球物理暨氣象局代表一名；

São delegados no presidente do Instituto do Desporto, doutor Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para prestação de serviços de instalação de palco em instalação desportiva, por ocasião das actividades comemorativas do 10.º Aniversário do Estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau, a celebrar com a empresa «IMPECC Companhia de Produção Limitada».

19 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 468/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no presidente do Instituto do Desporto, doutor Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para prestação de serviços de embelezamento das zonas periféricas de instalação desportiva, por ocasião das actividades comemorativas do 10.º Aniversário do Estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau, a celebrar com a empresa «IMPECC Companhia de Produção Limitada».

19 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 469/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 263/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados membros do Conselho Consultivo do Ambiente:

1) Os seguintes representantes de serviços públicos, nos termos da alínea 3) do n.º 2 do sobredito Despacho:

(1) Um representante do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;

(2) Um representante da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

(3) Um representante da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego;

(4) Um representante da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

(5) Um representante da Capitania dos Portos;

(6) Um representante da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos;